



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a ocorrência de um problema técnico no transformador de alta tensão no prédio do Foro Trabalhista de Rio Verde, registrado hoje pela manhã;

**CONSIDERANDO** que a Coordenadoria de Manutenção e Projetos informou que o problema danificou o transformador de alta tensão e que a empresa responsável já fora acionada;

**CONSIDERANDO** a informação prestada pela CMPROJ de que a solução pela empresa prestadora do serviço está prevista para amanhã, terça-feira, no período da tarde;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 6116/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o expediente de trabalho nas unidades localizadas no Foro Trabalhista de Rio Verde, nos dias 27 e 28 de março de 2017, segunda e terça-feira, respectivamente, por motivo de conveniência administrativa.

Parágrafo único. Os prazos processuais, nos feitos em tramitação nas Varas do Trabalho do Foro de Rio Verde, que se iniciarem ou expirarem nos dias mencionados no *caput*, ficarão prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, na forma do artigo 224 e seguintes do Código de Processo Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho

*Assinado Eletronicamente*

**BRENO MEDEIROS**

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

Goiânia, 27 de março de 2017.  
[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS  
DES. FEDERAL DO TRABALHO